



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de 02 (dois) tótems, conforme especificações estabelecidas abaixo.

#### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	PÇ	Terminal de autoatendimento (Totem). O equipamento será composto: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Monitor com o mínimo 18,5" com touchscreen horizontal;</li> <li>✓ Impressora laser para impressão de 2ª via, extratos e carnês em papel A4 – similar ao modelo laser HP 1107W / Brother HL 1212W;</li> <li>✓ Mini PC com os requisitos mínimos: 4gb de RAM, SSD 120gb, processador i3, porta ethernet, wifi e sistema operacional Windows 10 ou superior integrado;</li> <li>✓ Revestimento personalizado inclusa;</li> <li>✓ Conector de rede e energia inferior;</li> <li>✓ Régua interna para alimentação dos componentes;</li> <li>✓ Portas traseira ventiladas garantindo dissipação térmica;</li> <li>✓ Garantia com o mínimo de 12 (doze) meses;</li> <li>✓ Frete CIF incluso.</li> </ul>	R\$16.510,00	R\$33.020,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$33.020,00</b>	

**Observação:** O valor acima é o máximo aceito pela Autarquia.

*O orçamento estimado foi obtido através da média das propostas de preços fornecidas por empresas especializadas do ramo.*

#### 1.2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**1.2.1** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:

**03.01.01.171220041.2.146000.4.4.90.52.00 – FR 4 – Equipamentos e Material Permanente**



## 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.*

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da autorização de compras, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura. O mesmo deverá ser entregue ao órgão requisitante de forma imediata .

## 3. JUSTIFICATIVA

A Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme tem implantado diversas inovações tecnológica a fim de permitir aos usuários da Autarquia o acesso a informações e funcionalidades dos serviços prestados.

Totem de autoatendimento é um sistema de automação que permite aos usuários a realização de diversas tarefas de forma autônoma sem a necessidade de interação direta com um atendente.

## 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os equipamentos deverão ser entregues na SAECIL, localizada na Rua Padre Julião, nº 971, Centro – Leme - SP, em horário de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, telefone (19) 3573 - 6200.

## 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

**I - em se tratando de compras:**

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



Os materiais poderão ser rejeitados quando estiver em desacordo com o solicitado.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência, banco e informar as retenções de imposto caso não seja isento;

**6.2** O pagamento será efetuado em até 10 (vinte) dias após a entrega da totalidade do objeto;

**6.3** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

**6.4** A Contratada deverá enviar a **Nota Fiscal Eletrônica e o arquivo XML** para o e-mail: [compras@saecil.com.br](mailto:compras@saecil.com.br), onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS;

**6.5** A Contratada deverá emitir a nota fiscal de produtos conforme o **item 1.1** deste termo de referência.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1** Fornecer os equipamentos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela SAECIL em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**7.2** Os totens deverão ser entregues em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de confirmação do recebimento do pedido de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras e licitação da SAECIL, para os testes e aprovação final;

**7.3** Atender prontamente a quaisquer exigências da Autarquia, inerentes ao objeto da presente aquisição;

**7.4** Comunicar à SAECIL, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.5** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

**7.6** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**7.7** Apresentar 01 (um) interlocutor, indicando o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.



## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;
- 8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

## 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O responsável pela fiscalização do contrato é a servidora **Wilma Borges**

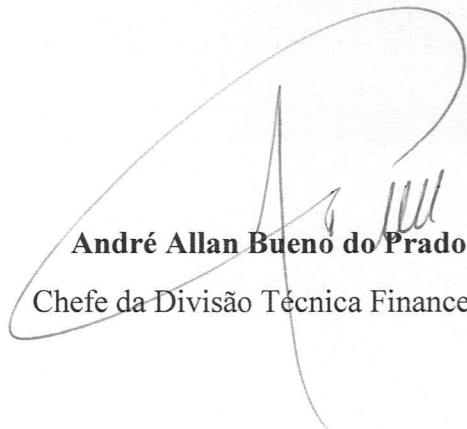
## 10. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido a necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Leme, 22 de agosto de 2024.



**André Allan Bueno do Prado**  
Chefe da Divisão Técnica Financeira